

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 001/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT, Srº Rodrigo Audrey Frantz, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, nomeada pela Portaria nº 87/2022, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei orgânica Municipal e as Leis Municipais nº 434/2011, 407/2010 e 863/2021, torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para preenchimento dos referidos cargos relacionado abaixo através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos do presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

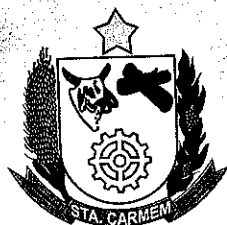
- 1.1 A Comissão de avaliação do Processo é integrada por 3 (três) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal em exercício de Santa Carmem – MT pela Portaria nº 87/2022 de 15 de março de 2022.
- 1.2 Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário, no termo da legislação do município de Santa Carmem – MT (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Santa Carmem, das autarquias e das Fundações Públicas Municipais, Lei Complementar nº 021/2016)
- 1.3 Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

- 2.1 Este Processo Seletivo Simplificado está aberto a todos que satisfazem as exigências das leis em vigor, podendo participar do processo seletivo simplificado o candidato que preencher os seguintes requisitos.
- 2.2 Ser brasileiro (nato ou naturalizado) comprovando com apresentação de documento oficial, ou português em gozo dos direitos políticos comprovados por certificação fornecida pelo Ministério da justiça (decreto n.º70.436 de 18/04/72).
- 2.3 Ter na data da inscrição idade mínima de 18(dezoito) anos completos.
- 2.4 Preencher a ficha de inscrição original que se encontra a disposição na Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT.
- 2.5 Apresentar no ato da inscrição cópia da Cédula de Identidade e CPF.

Para os inscritos no Cargo de Agente Comunitário de Saúde segue mais dois requisitos:

- Residir na área de atuação por no mínimo 1 (um) ano comprovando o mesmo.
- Comprovante de Endereço original e cópia, na qual deverá conciliar com a micro área na qual estará concorrendo a vaga.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

### 3. NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos e CPF – Certidão de Casamento, se casado (a) apresentar CPF do esposo(a), CPF do pai e da mãe, endereço, telefone, e-mail.
- Apresentar Carteira de Trabalho.
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco.
- Comprovante de escolaridade original e cópia, e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.
- Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
- Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.
- Carteira de Habilitação exigida, para o cargo.
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde apresentar comprovante de endereço que concilie com a micro área.

### 4. DIVULGAÇÃO

4.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos sites [www.santacarmem.mt.gov.br](http://www.santacarmem.mt.gov.br) e [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) e também estará disponível no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont 491, Centro.

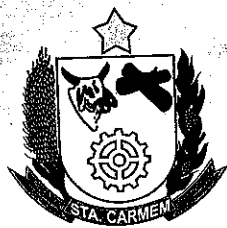
### 5. LOCAL DE TRABALHO NUMERO DE VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO.

5.1 O local para exercício das atividades do contrato selecionado será conforme necessidade das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

5.2 O número de vagas é o relacionado abaixo:

Cargo/Função	Requisito	Número de Vagas	Prova	Remuneração	Carga horária
Agente de Manutenção Urbanística Contratado 1	I Grau Incompleto	02	Objetiva	R\$ 1.212,00	40 horas Semanais
Agente de Limpeza Pública Contratado 1	I Grau Incompleto	02	Objetiva	R\$ 1.212,00	40 horas semanais

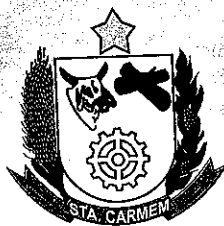
*Adria*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Agente de Vigilância e Manutenção Contratado 1	I Incompleto	Grau 03	Objetiva	R\$ 1.212,00	40 horas semanais
Agente de Serviços Gerais Contratado	I Incompleto	Grau 03	Objetiva	R\$ 1.212,00	40 horas semanais
Operador de Máquinas Pesadas Contratado 1	I Completo +CNH Categoria D	Grau 01	Objetiva	R\$ 1.861,10	40 horas semanais
Operador de Máquinas Pesadas – Nova Geração Contratado	I Completo +CNH Categoria D	Grau 03	Objetiva	R\$ 3.248,00	40 horas semanais
Motorista de Veículo de Transporte de Cargas e de Passageiros Contratado 1	I Completo +CNH Categoria D	Grau 07	Objetiva	R\$ 1.861,10	40 horas semanais
Apoio Administrativo	I Completo	Grau 02	Objetiva	R\$ 1.291,45	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde Contratado (*)	II Completo	Grau 01	Objetiva	R\$ 1.750,45	40 horas semanais
Técnico em Radiologia	II Completo Técnico com Registro no Conselho	Grau 01	Objetiva	R\$ 1.753,38	30 horas semanais
Técnico em Processamento de Dados	Superior Especifico com Registro no Conselho	01	Objetiva	R\$ 4.551,69	40 horas
Professor Ensino Fundamental I	Ensino Superior na área	02	Objetiva	R\$ 27,91h/a	30 hora/aula

*Sônia*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

(\*) 5.3 Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde a Vaga está assim distribuída:

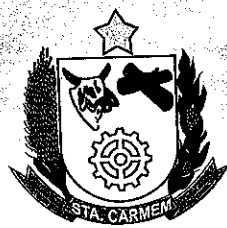
### ÁREA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA I (ESF I)

Número de Vagas	Área	Limitações	Quadra
01	04	LIMITES DE ÁREA	
		Av. do Comércio, Rua Raposo Tavares, Tamandaré, Quintino Bocaiuva	40C
		Av. do Comércio, Rua Tamandaré, Quintino Bocaiuva, Martim Afonso	41C
		Av. do Comércio, Rua Martim Afonso, Tamandaré, Joaquim Nabuco	42C
		Av. do Comércio, Rua Joaquim Nabuco, Tamandaré, José de Alencar	43C
		Rua Tamandaré, Raposo Tavares, Av. Alvorada, Rua Quintino Bocaiuva	53C
		Rua Tamandaré, Quintino Bocaiuva, Av. Alvorada, Rua Martim Afonso	54C
		Rua Tamandaré, Martim Afonso, Av. Alvorada, Rua Joaquim Nabuco	55C
		Rua Joaquim Nabuco, Rua Tamandaré, Av. Alvorada	56C
		Av. Alvorada, Rua Raposo Tavares, Rua Laguna, Quintino Bocaiuva	29R
		Av. Alvorada, Rua Quintino Bocaiuva, Martim Afonso, Av. Itororó	30R
		Residencial Morar Melhor	21S
		Rural Estradas: Augusta, Nazaré, Fátima.	

## 6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont nº 491 – Centro, no seguinte horário 07:00 às 13:00.
- 6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3 As inscrições serão realizadas no período de 21/03/2022 A 01/04/2022, sem ônus para o candidato.
- 6.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.
- 6.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posterior de documentos.

*Sônia*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

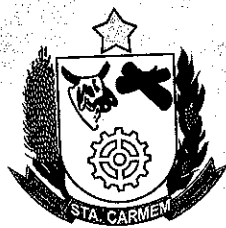
- 6.6O Candidato é o único responsável pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital. Não cabendo assim a Prefeitura Municipal entrar em contato individualmente ou notificá-lo, senão por meio dos meios de publicação anteriormente informados.
- 6.7 Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de Vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.
- 6.8 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, na Avenida Santos Dumont nº 491, Centro das 07:00 horas as 13:00 horas (Horário Oficial Local), munido de.
- 6.9 Original e cópia dos seguintes documentos:  
Cédula de Identidade ou outro documento com foto que tenha validade como Identidade civil (CNH, CRM, etc.) e CPF - Cadastro de Pessoa Física.

## **7. SELEÇÃO**

- 7.1O Processo Seletivo constará da realização da prova objetiva de caráter eliminatório para todos os cargos.
- 7.2O não-comparecimento a prova objetiva na data designada no cronograma de atividades, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
- 7.3A prova objetiva deverá ser redigida com caneta azul ou preta, não sendo consideradas respostas a lápis, com rasuras, em branco, com erratas e/ou observações.
- 7.4A prova será realizada no dia **10/04/2022 (Domingo)** na **Escola Municipal Selvino Damian Preve**, localizada na **Rua Tamandaré nº 649** e **Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida**, localizada na **Avenida Alvorada nº 421**, com início às **08:00 horas até 12:00 horas**.
- 7.5A prova objetiva analisará os conhecimentos elementares do candidato acerca das disciplinas abaixo e terão a seguinte distribuição de pontuação:
- Português total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
  - Matemática total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
  - Conhecimentos gerais total de questões 05 - máximo de 05 pontos;
  - Conhecimentos específicos — totais de questões 05 - máximo de 05 pontos;
- 7.6 A Prova poderá ser retirada na Prefeitura Municipal de Santa Carmem mediante solicitação do candidato, a partir da divulgação do Resultado.

## **8. CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na somatória das notas da prova objetiva.
- 8.2 Quando na apuração final dos pontos ocorrer empate, o critério para desempate dos candidatos será:
- O número de pontos na Prova de Conhecimento Específico.
  - O número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
  - A idade, dando-se Preferência para o candidato mais velho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM ESTADO DE MATO GROSSO

- d) A classificação dos candidatos dar-se á, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.
- e) O resultado final será divulgado através de edital publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, sendo os candidatos aprovados convocados para apresentação da documentação exigida e posterior assinatura do Contrato.
- f) Data da publicação do resultado está prevista para 14/04/2022.

### 9. RECURSO

9.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra:

- a) Edital e seu conteúdo.
- b) Relação de Inscritos.
- c) Resultado parcial/final da Prova Objetiva.

9.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Carmem — MT, nos seguintes prazos:

- a) Até dois dias úteis após a publicação do edital, no caso de recursos contra o Edital e Conteúdo.
- b) Até dois dias úteis após a publicação da Relação de inscritos.
- c) Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9.3 Após a homologação do Processo não caberá mais recursos administrativo contra o resultado final.

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 4.1 deste Edital.

10.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério e necessidade da Administração.

10.3 O prazo de Validade desse Processo Seletivo será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, a critério e necessidade da Administração, a partir do 1º colocado na seleção os classificados seguintes seguirão para o cadastro reserva, não gerando expectativa de direito.

### 11. PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	17/03/2022
Período de Inscrição	21/03/2022 A 01/04/2022
Divulgação da Relação dos Inscritos	04/04/2022
Homologação Inscrição	07/04/2022
Aplicação da Prova Objetiva	10/04/2022
Divulgação do resultado	14/04/2022
Homologação do Resultado do Processo Seletivo	

*Donia*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

#### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 12.2 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal de Santa Carmem e será publicado conforme item 4.1.
- 12.3 A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado não geram para o candidato o direito a nomeação. A Prefeitura Municipal de Santa Carmem reserva-se o direito de proceder as nomeações, em número que atenda o interesse e as necessidades administrativas até a data limite de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado.
- 12.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO,**  
**EM 17 DE MARÇO DE 2022.**

*Sônia Maria da S. Freire*

**Sônia Maria da Silva Freire**  
**Presidente da Comissão do**  
**Processo Seletivo Simplificado**

PUBLICADO EM QUADRO  
MURAL  
EM 17/03/22

*Juliana A. Gelo*

  
**Rodrigo Audrey Frantz**  
**Prefeito Municipal**